



REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Processo de compra e contratação n°. 047/2024 – AMAI

Seleção Restrita N°. 017/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação – por meio de seleção restrita nos termos da Resolução nº 04/2024 da AMAI - a aquisição de produto de limpeza, consoante especificado na tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Quantidade
01	Sapólio Líquido 250 ML Indicações: - indicado para a limpeza panelas, frigideiras, assadeiras, grelhas e peças do fogão		150



A contratação terá vigência de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado na medida do interesse da Contratante e de acordo com o estabelecido Resolução nº 004/2024 da AMAI.

O quantitativo trata-se de mera estimativa a ser entregue no transcurso dos 12 (doze) meses de contratação. Logo, não gera direito adquirido a totalidade da quantidade mencionada acima. Ademais, a entrega será realizada mediante necessidade da AMAI, parceladamente no transcurso do prazo contratual.

Da entrega dos Produtos e Materiais de Limpeza: o fornecimento dos materiais e produtos de limpeza deverá ocorrer no prazo máximo de **04 (quatro) dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, a ser entregues na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

Especificações para entrega dos materiais e produtos: Quanto à qualidade das embalagens de líquidos, as mesmas não podem apresentar vazamentos com facilidade pela tampa, quando inclinados ou virados de ponta cabeça e nem ser facilmente deteriorados. Devem ser resistentes em todo o período de validade, sem apresentar rompimentos. Caso haja vazamento do material com a embalagem inviolada, o fornecedor deverá se responsabilizar pela IMEDIATA troca do produto enquanto estiver na garantia, a menos que se prove que houve mau uso ou acondicionamento do material.

Prazo de validade dos materiais e produtos de limpeza: Os materiais e produtos de limpeza a serem fornecidos não poderão, a contar da data da entrega, estarem constatando vencimento do material ou produto em prazo igual ou inferior a 10 (dez) meses, sob pena de aplicação de multa contratual e imediata troca do produto por parte do Contratado.



III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Será realizada publicação no site da AMAI e no Diário Oficial dos Municípios com a finalidade de gerar mais transparência e aumentar a competitividade entre todos os possíveis interessados.

A publicação terá por objetivo convocar quaisquer interessados a fornecerem orçamento para participarem do procedimento de compra. O prazo para fornecerem orçamento será de 07 dias a contar da publicação.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: apurado o montante dos produtos de limpeza solicitados pela AMAI e entregues pelo Contratante no mês, o pagamento ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante transferência bancária. Para viabilização do pagamento, o Contratante deverá emitir nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência.

Registra-se que eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento. Ademais, em nenhuma hipótese haverá antecipação do pagamento.

IV - DA VIGÊNCIA:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado na medida do interesse da Contratante e de acordo com o estabelecido Resolução nº 004/2024 da AMAI.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações



à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

VI – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA:

a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com a requisição de demanda e contrato; b) fornecer os materiais e produtos de limpeza na quantidade requisitada pela AMAI, qualidade e prazos mencionados nesta requisição de demanda e contrato. Ressalta-se que os materiais e produtos de limpeza deverão ser entregues exclusivamente na marca ofertada junto à proposta de preço; c) substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos; d) acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora; e) emitir nota fiscal, constando os dados bancários para transferência; f) acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal do contrato; g) observar e cumprir com todas as cláusulas e condições previstas no contrato; h) arcar com os custos reflexos do fornecimento dos produtos, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos; i) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; j) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante; k) comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade; l) receber o pagamento, conforme disposto em contrato.

VII – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Vendedora acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Vendedora.

VIII – JUSTIFICATIVA:

A AMAI trata-se de Associação privada, sem fins lucrativos, que presta serviços para os 14 (quatorze) municípios que compõe a região do Alto Irani (Estado de Santa Catarina). Para o exercício de suas atividades e finalidades estatutárias, possui sede administrativa situada no município de Xanxerê que, inegavelmente, necessita de limpeza diária para conservação e organização do ambiente. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição de materiais e produtos de limpeza.

Sabe-se que há pregão presencial realizado anteriormente, no entanto, o quantitativo do sapólio líquido 250 ML já foi esgotado, tornando-se necessário novo procedimento de compra do referido produto, em quantidade superior ao anteriormente licitado, para viabilizar a aquisição e continuidade da limpeza da Associação.

Xanxerê (SC), 02 de setembro de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN
Secretária Executiva
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI